



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.631, DE 22 DE MAIO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A AGENZIA CONSOLARE
D'ITÁLIA DE BENTO GONÇALVES E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

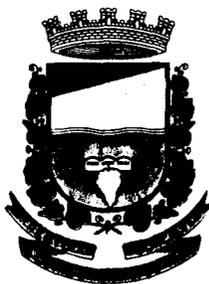
DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar convênio
com a **Agenzia Consolare D'Itália de Bento Gon-
çalves**, pelo período de um (01) ano, visando o repasse de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
mensais, a contar do mês em que for promulgada esta lei, para a manutenção das despesas
da entidade beneficiária.

Parágrafo único - As dependências da **Agenzia Consolare
D'Itália de Bento Gonçalves** deverão ser
utilizadas pela *Società Italiana, Circulo Trentino, Circulo Friulano, Circulo Vêneto, Asso-
ciazione Culturale Italiana Del Rio Grande do Sul - ACIRS* e por outras instituições deste
gênero, com personalidade jurídica, que por ventura vierem a ser formadas.

Art. 2º - Em contrapartida a **Agenzia Consolare D'Itália de
Bento Gonçalves** prestará informações aos inte-
ressados para a obtenção de cidadania italiana, orientará o encaminhamento de aposentado-
rias especiais para italianos que residem no Brasil, promoverá eventos sociais, culturais e
cursos de italiano e encaminhará a confecção de passaportes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendi-
das por dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 2.631, de 22-05-97

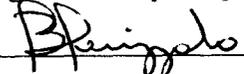
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e
sete.**


DARCY POLZA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Registrad.º 028 v
e publicad.º .

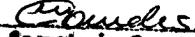
Em 26.1.5.1.97.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis

N.º 2.631 à Fl. 043


Secretaria Geral

Processo nº 1.609 de 11-03-97.